

EDITAL DEG Nº - 69/2026

PROCESSO Nº 23106.114623/2026-23

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS**LICENCIATURAS EM MOVIMENTO - SABERES EM REDE 2026-2027**

O Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI/DEG) e a Coordenadora de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic/ DAPLI/ DEG), em conformidade com o Edital DEG/DEX nº 01/2026 ([14449532](https://deg.unb.br/edital-deg-dex-no-01-2026-licenciaturas-em-movimento-saberes-em-rede-2026-2027/)) disponível em: <https://deg.unb.br/edital-deg-dex-no-01-2026-licenciaturas-em-movimento-saberes-em-rede-2026-2027/> e retificações, tornam público o presente instrumento para a seleção simplificada de estudantes bolsistas no âmbito do Edital Licenciaturas em Movimento - Saberes em Rede 2025-2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas de extensão do projeto PJ1143-2026, que compõe o portfólio do Licenciaturas em Movimento 2026-2027.

a) **Resumo.** O projeto “Fronteiras do Conhecimento: Rede de Excelência Olímpica da UnB – Olimpíadas de Física – Edição 2026–2027” tem como objetivo principal promover a participação dos estudantes de Licenciatura em Física da Universidade de Brasília (UnB) nas atividades de divulgação científica junto às escolas do Distrito Federal, com objetivo de incentivar nos estudantes o interesse pela física por contatos iniciais com experimentos doados, oriundos das olimpíadas, além de se possível, captar talentos para área de exatas, assim como, os estudantes bolsistas irão também apoiar a organização e a logística das etapas presenciais da Olimpíada Brasileira de Física (OBF) e da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP). O projeto busca aproximar a universidade da educação básica, estimular o interesse dos estudantes pela Física e contribuir para a valorização do conhecimento científico. As atividades incluem a divulgação das olimpíadas nas escolas, a mobilização da comunidade escolar, a preparação de salas e materiais, o apoio à aplicação e fiscalização das provas, o encaminhamento das avaliações para correção e a colaboração na organização da cerimônia de premiação. Dessa forma, a iniciativa contribui tanto para a formação prática dos licenciandos quanto para o fortalecimento do ensino de Física e a ampliação das oportunidades educacionais no Distrito Federal. Podendo no futuro quando atuarem como professores nas redes públicas e privadas, levarem consigo as atividades de olimpíadas como um projeto a desenvolver nas instituições de ensino.

b) **Coordenador(a).** Alexandre Silva Santos, Instituto de Física, Email: alexandre.silva@unb.br ; fone: +55 61 3107-7713

1.2. Para este projeto, estão disponíveis 1 vagas de acesso universal e 1 vagas para o público prioritário. A saber, em cada projeto do portfólio Licenciaturas em Movimento 2025-2026, 50% das bolsas disponíveis, arredondadas para cima, estão reservadas para o público prioritário. No entanto, a oferta de vagas universais ou prioritárias neste edital depende do tipo de vaga que está atualmente disponível.

1.3. São considerados público prioritário: candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; pessoas com deficiência (PcD); e pessoas autodeclaradas transexuais.

1.4. As vagas reservadas que não puderem ser preenchidas com candidatos aprovados serão revertidas para acesso universal.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão no âmbito deste edital o(a) estudante que cumpra as seguintes condições:

- a) ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UnB;
- b) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;
- c) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto ao qual se vincula;
- d) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no cronograma de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;
- e) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- f) não possuir pendências (acadêmicas, administrativas ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX e ao DEG;
- g) estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura da UnB.
- h) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Física presencial ou EAD do Instituto de Física, sendo exigido está matriculado no terceiro período do curso.

2.2. Conforme disposto no Edital DEG/DEX nº 01/2026 ([14449532](#)), são obrigações do estudante bolsista:

- a) Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;
- b) Assinar digitalmente o Formulário de Auxílios e Bolsas no prazo previsto em Edital;
- c) Manter atualizado seu endereço eletrônico, telefone para contato e dados bancários (conta corrente em nome próprio, agência e banco);
- d) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX e pelo DEG, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- e) Participar da Semana Universitária, dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.
- f) Restituir à UnB os pagamentos recebidos indevidamente, conforme orientações da CPLic. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX e do DEG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário <https://forms.cloud.microsoft/r/HvGPSHS5ih> no período de 16/10/2026 a 19/10/2026.

3.2. Não nos responsabilizaremos por submissões que, mesmo por razões alheias à vontade do candidato, não sejam efetivadas dentro do período de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única composta por entrevista E análise documental. Em caso de entrevista, horários e locais serão comunicados pelo coordenador do projeto aos candidatos por meio do e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.
- 4.2. Para avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
- I - Experiência prévia em atividades de extensão ou ensino;
 - II - Adequação do perfil do estudante às atividades previstas no projeto;
 - III - Disciplinas cursadas da licenciatura.
- 4.3. Todos os candidatos serão avaliados com notas de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a menor nota para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo.
- 4.4. Em caso de empate, será priorizado o(a) estudante que tiver feito sua inscrição primeiro.
- 4.5. A substituição do(a) bolsista será permitida em caso de desistência formal ou em situação devidamente justificada, mediante aprovação do(a) coordenador(a) do projeto e tramitação regular via SEI.
- 4.6. Em caso de substituição, a bolsa será destinada ao(a) candidato(a) aprovado(a) melhor classificado(a) que conste no cadastro reserva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. A atribuição das bolsas observará a ordem decrescente de classificação dos candidatos, conforme as notas obtidas no processo seletivo, e a reserva de vagas destinada aos públicos prioritários, nos termos deste Edital.
- 5.2. Em cada projeto, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos pertencentes aos públicos prioritários definidos neste Edital, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, conforme previsto no Edital DEG nº 61/2026, disponível em: <https://deg.unb.br/edital-deg-no-61-2026-edital-de-selecao-simplificada-de-bolsistas-licenciaturas-em-movimento-saberes-em-rede-2026-2027/>.
- 5.3. Para fins de aplicação da reserva de vagas, será adotado o procedimento de classificação em lista única, observadas as seguintes etapas:
- a) as vagas destinadas ao acesso universal serão preenchidas inicialmente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, independentemente de o candidato pertencer ou não a público prioritário;
 - b) II – o candidato pertencente a público prioritário que obtiver classificação suficiente para ocupar vaga de acesso universal será contemplado nessa modalidade, sem prejuízo de sua elegibilidade às vagas reservadas;
 - c) III – após o preenchimento das vagas de acesso universal, as vagas reservadas serão destinadas aos candidatos pertencentes aos públicos prioritários que ainda não tenham sido contemplados, respeitada a ordem decrescente de classificação;
 - d) IV – o pertencimento simultâneo a mais de um grupo prioritário não implicará vantagem adicional na classificação, uma vez que este Edital não estabelece subcotas ou hierarquia entre os grupos contemplados;
 - e) V – as vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos dos públicos prioritários serão revertidas para o acesso universal, observada a ordem de classificação, conforme previsto neste Edital.
- 5.4. A publicação da lista única de classificação não dispensa a identificação da modalidade de concorrência pela qual cada candidato será contemplado, devendo essa informação ser observada pelos coordenadores dos projetos na indicação dos bolsistas e no encaminhamento dos respectivos processos de implementação das bolsas.
- 5.5. A aplicação dos procedimentos previstos neste artigo deverá assegurar, simultaneamente, o respeito à ordem de classificação dos candidatos, a observância dos percentuais de reserva de vagas

estabelecidos neste Edital e a efetividade da política de ações afirmativas.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 20/10/2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.

6.2. Pedidos de reconsideração devem ser enviados entre os dias 21 e 22 de outubro de 2026 por e-mail diretamente ao coordenador do projeto.

6.3. O resultado final será publicado no dia 23/10/2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:

- I - Atuar junto às comunidades de aprendizagem vinculadas ao projeto;
- II - Participar de encontros e atividades institucionais organizadas pela DAPLI/DEG;
- III - Manter comunicação regular com a Coordenação do Projeto.
- IV - Cumprir as obrigações previstas no Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2026 ([14449532](#)), que define as responsabilidades do(a) estudante bolsista.
- V - Atualizar seus dados bancários junto à Universidade de Brasília sempre que houver alteração, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de inconsistência ou informação incorreta.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto em conjunto com a DAPLI/DEG.

7.3. As dúvidas dos candidatos com respeito a este processo seletivo devem ser dirimidas diretamente com o coordenador do projeto por e-mail alexandre.silva@unb.br

7.4. Havendo acordo entre todos os coordenadores de uma rede, poderá haver remanejamento de bolsas entre projetos da mesma rede.

7.5. Conforme previsto no item 6.3 do Edital DEG/DEX 01/2025, a Coordenação de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic) poderá suspender ou remanejar bolsas de extensão de um projeto caso o(a) coordenador(a) não cumpra quaisquer de suas atribuições.

7.6. A participação neste edital não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília, sendo a bolsa de extensão regida pelas normas vigentes da UnB e do Programa Licenciaturas em Movimento.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Santos, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Física**, em 16/10/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15026911** e o código CRC **C7D7971B**.